



ANO CXXXVIII DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 33.845

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém, Domingo
07 de abril de 2019

Edição EXTRA

04 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

- PÁG. 4



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****Helder Zahluth Barbalho**
GOVERNADOR**Lúcio Dutra Vale**
Vice-Governador**Daniel Barbosa Santos**
Presidente da Assembleia Legislativa**Leonardo de Noronha Tavares**
Presidente do Tribunal de Justiça**Jeniffer de Barros Rodrigues**
Defensora Pública Geral do Estado**Gilberto Valente Martins**
Procurador Geral de Justiça**Jorge Luiz Guimarães Panzera**
Presidente**Robson Jorge dos Santos Marques**
Diretor Administrativo e Financeiro**Allan Gonçalves Brandão**
Diretor Técnico**Raimunda Helena Nahum Gomes**
Diretora de Documentação e TecnologiaDIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br**PUBLICAÇÕES**

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte
Verdana, Corpo 7.**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do
Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do
Estado com seus usuários.**CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS**Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO GOVERNADOR**Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**Chefe: Ten. Cel. QOPM RR Osmar Vieira da Costa
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828**SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO
DO SUDESTE DO PARÁ**

Secretário: João Chamon Neto

**SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO
DO BAIXO AMAZONAS**

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIASecretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851**AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**Auditor: Ilton Glusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE**Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899**FUNDAÇÃO PROPAPZ**Presidente: Raimunda Rocha Teixeira
Tel.: (91) 3201-3724**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**Secretário: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971**IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**Presidente: Sílvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776**BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ**Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Presidente: Manoel Eduardo Amorim Gonçalves
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
DO PARÁ - HEMOPA**Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Miguel Saraty de Oliveira
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Côelho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Lucivaldo Moreira Lima
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro O de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hill Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Márcio Leão Coelho
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003



EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 54, DE 6 DE ABRIL DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o colapso, ocorrido em 06 de abril de 2019, de uma das pontes integrantes do complexo da alça viária, provocado pela colisão embarcação ONC II – SANTANA PARÁ em um dos pilares da ponte;

Considerando o isolamento terrestre de vários municípios do Estado do Pará e os elevados prejuízos humanos, econômicos e sociais decorrentes do acidente;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Estadual nº 001/DivOp/CEDEC-PA, de 06 de abril de 2019, verificou e constatou a existência de situação de emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como colapso de edificações/queda de estrutura civil – COBRADE 2.4.1.0.0, conforme IN nº 2, de 20 de dezembro de 2016;

Considerando a competência estabelecida no art. 7º, VII, da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência na área do Estado do Pará afetada pelo colapso de uma das pontes do complexo da alça viária, no Município de Moju, próximo ao Município de Acará.

Art. 2º Em conformidade com o estabelecido no art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade cause danos.

Art. 3º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.665, de 21 de junho de 1941, fica autorizado que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras áreas seguras e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução – mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

§ 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 421973



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, domingo, 7 de abril de 2019 às 11:49:21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 54, DE 6 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o colapso, ocorrido em 06 de abril de 2019, de uma das pontes integrantes do Complexo da Alça Viária, provocado pela colisão embarcação ONC II - SANTANA PARÁ em um dos pilares da ponte;

Considerando o isolamento terrestre de vários Municípios do Estado do Pará e os elevados prejuízos humanos, econômicos e sociais decorrentes do acidente;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Estadual nº 001/DivOp/CEDEC-PA, de 06 de abril de 2019, verificou e constatou a existência de situação de emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como colapso de edificações/queda de estrutura civil - COBRADE 2.4.1.0.0, conforme IN nº 2, de 20 de dezembro de 2016;

Considerando a competência estabelecida no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência na área do Estado do Pará afetada pelo colapso de uma das pontes do Complexo da Alça Viária, no Município de Moju, próximo ao Município de Acará.

Art. 2º Em conformidade com o estabelecido no art. 5º, inciso XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade cause danos.

VISUALIZAR PDF

Diários Oficiais / Diário Oficial do Estado do Pará / 07 Abr 2019 / Páginas sem caderno / Página 4

Página 4 do Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) de 7 de Abril de 2019



Publicado por Diário Oficial do Estado do Pará
há 10 dias

Gostaria de remover informações pessoais contidas neste documento que podem me causar transtornos.

 REMOVER INFORMAÇÕES PESSOAIS

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 54, DE 6 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o colapso, ocorrido em 06 de abril de 2019, de uma das pontes integrantes do complexo da alça viária, provocado pela colisão embarcação ONC II – SANTANA PARÁ em um dos pilares da ponte;

Considerando o isolamento terrestre de vários municípios do Estado do Pará e os elevados prejuízos humanos, econômicos e sociais decorrentes do acidente;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Estadual nº 001/DivOp/CEDEC-PA, de 06 de abril de 2019, verificou e constatou a existência de situação de emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como colapso de edificações/queda de estrutura civil - COBRADE 2.4.1.0.0, conforme IN nº 2, de 20 de dezembro de 2016;

Considerando a competência estabelecida no art. 7º, VII, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

Precisa de uma
orientação jurídica?

x

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência na área do Estado do Pará afetada pelo colapso de uma das pontes do complexo da alça viária, no Município de Moju, próximo ao Município de Acará.

Art. 2º Em conformidade com o estabelecido no art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade cause danos.

Art. 3º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.665, de 21 de junho de 1941, fica autorizado que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras áreas seguras e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 421973

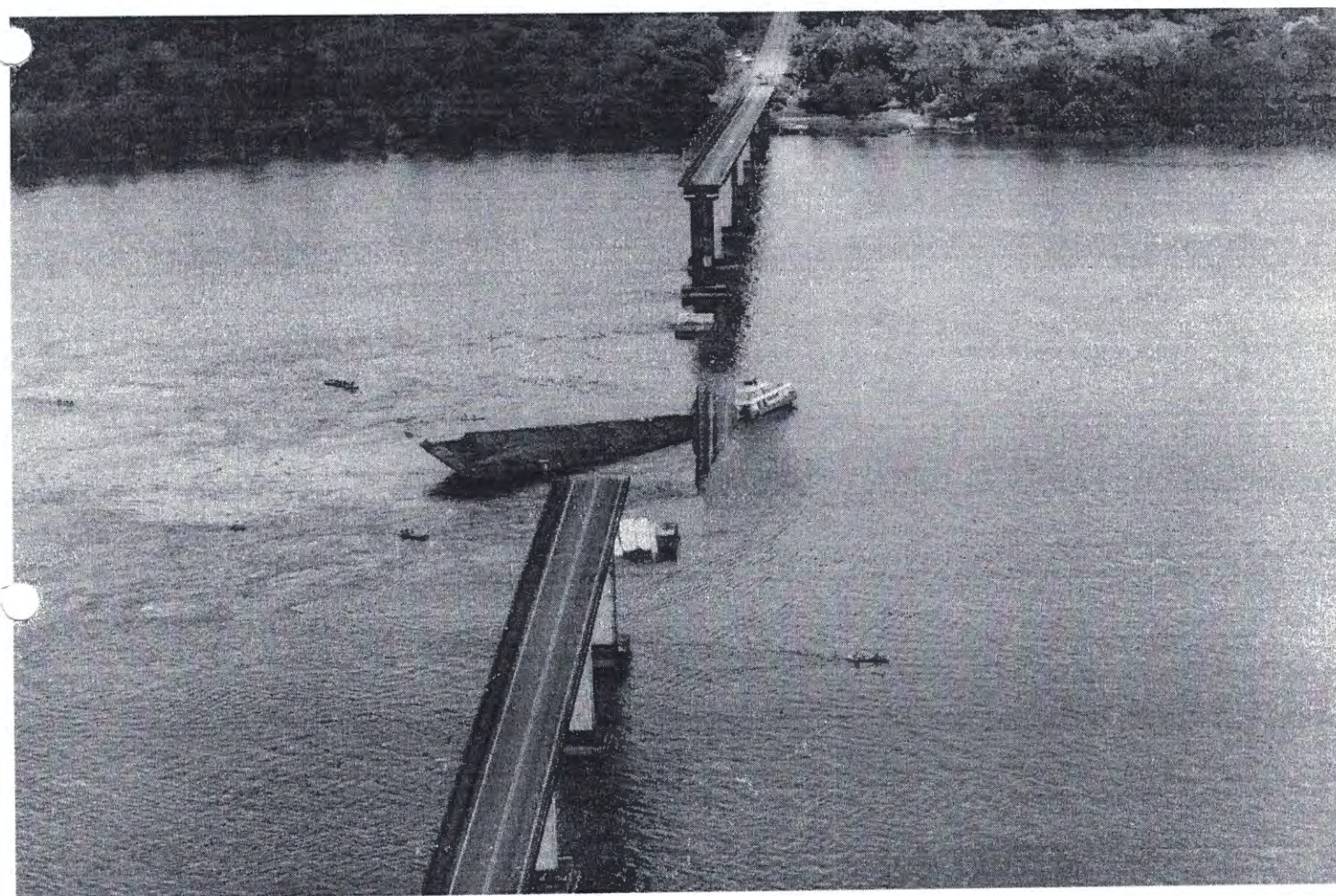


Governo decreta situação de emergência e anuncia construção de portos e estradas após queda da ponte na Alça Viária, no PA

Serão construídas rampas nos dois lados da Alça Viária onde ficava a ponte para ser implantado o serviço de balsa, que contará com uma estrada paralela com o objetivo de reativar o fluxo da rodovia.

Por G1 PA — Belém

07/04/2019 10h50 · Atualizado há uma semana



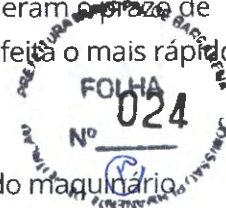
Polícia abre inquérito e já ouviu oito pessoas sobre acidente sob a ponte da Alça Viária — Foto: Secom / Divulgação

Após a **queda da terceira ponte da Alça Viária**, no nordeste do Pará, o governo do estado decretou neste domingo (7) situação de emergência, com a qual pode contratar obras e serviços sem necessidade de licitação.

Além disso, algumas medidas emergenciais foram tomadas: um trabalho de escoamento dos veículos e cargas por meio das balsas de operação do Arapari em dois portos de Belém será iniciado na segunda-feira (8). Também

serão construídas rampas nos dois lados da Alça Viária onde ficava a ponte para ser implantado o serviço de balsa, que contará com uma estrada paralela com o objetivo de reativar o fluxo da rodovia.

De acordo com o governo, o local para construção das rampas necessita de desmatamento e abertura de áreas virgens, por isso, é uma medida a ser tomada de forma cautelosa. As empresas contratadas deram o prazo de três meses para a conclusão destes serviços mas, segundo o governo, a entrega da obra será feita o mais rápido possível.



“Esse prazo não nos atende, então pedimos que trabalhem 24 horas e autorizamos a usar todo maquinário necessário. Não devem economizar nos esforços para diminuir esse prazo. O tempo para nós é o mais essencial”, ponderou o governador.

Balsa derruba parte de ponte no Pará e interrompe a ligação com nordeste do estado

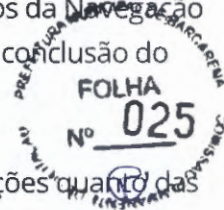
Rota alternativa

Com a queda da ponte, uma das alternativas de escoamento do tráfego pode ser feita pela Estrada Quilombola. Para a circulação dos motoristas ocorrer em segurança, foi iniciada a confecção de uma ponte de madeira, junto à prefeitura de Moju. A previsão é que a estrutura, considerada a melhor opção para que a via fique trafegável, fique pronta no máximo em uma semana. A partir desta segunda-feira (8), a estrada passará por manutenção e constante conservação, assim como a PA-252.

A rodovia já passava por obras de pavimentação. O trabalho será reforçado na área onde ainda não foi feita a manutenção. O Departamento de Trânsito (Detran) e Secretaria de Estado de Transportes (Setran) vão atuar no local para que não haja saturação deste fluxo de veículos. A PRE fará ainda a orientação do tráfego nos dois extremos da Estrada Quilombola e da PA-252.

Investigação

Oito pessoas foram ouvidas pela Polícia Civil neste sábado (6) no inquérito que apura as causas do acidente que causou a queda de parte da terceira ponte da Alça Viária, no nordeste do Pará. Entre os que prestaram depoimento estão quatro tripulantes da balsa, incluindo auxiliares e o piloto da embarcação. O proprietário da embarcação foi identificado e será notificado durante instauração do Inquérito de Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN). O conteúdo dos depoimentos, porém, não foi divulgado e ninguém foi preso. O prazo para conclusão do inquérito policial é de 30 dias, quando será possível responsabilizar os causadores do acidente.

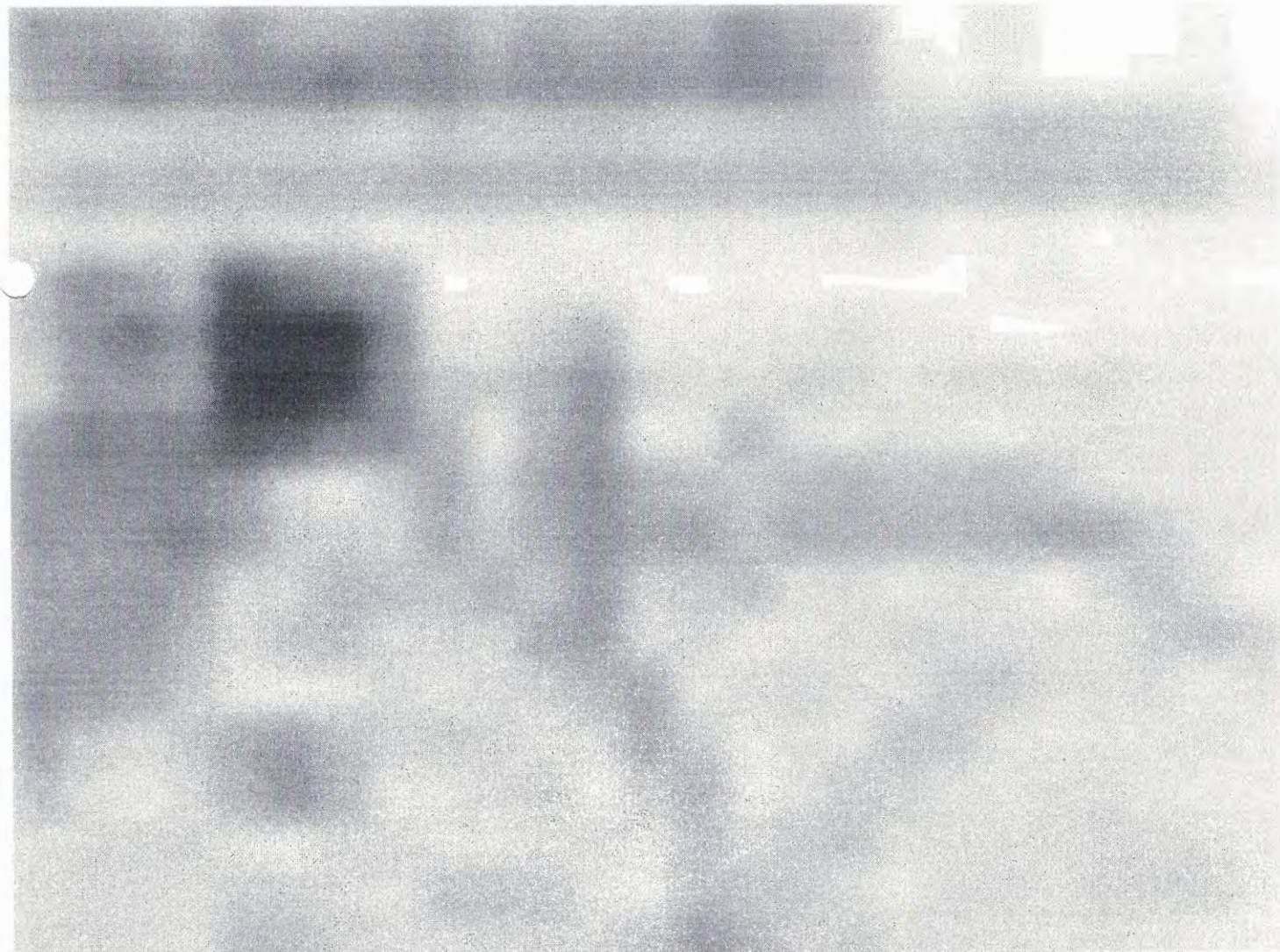


O CPC Renato Chaves também esteve no local neste sábado, fazendo a perícia tanto das embarcações quanto das estruturas da ponte como um todo. Na próxima terça-feira (9), a instituição irá apresentar um laudo preliminar com as informações apuradas no local do acidente para subsidiar a ação que a Procuradoria Geral do Estado estará impetrando na Justiça. O laudo final será divulgado em até 15 dias.

Entenda

De acordo com a Capitania dos Portos, **a embarcação colidiu com um dos pilares de sustentação da ponte** e causou o desabamento de cerca de 200 metros da estrutura, que possuía 860 metros de comprimento e 23 de altura. Com a batida, quatro pilares caíram. A Capitania interditou a área de navegação sob a ponte Moju-Alça, por apresentar riscos à navegação.

A ponte está localizada no quilômetro 48 da rodovia estadual PA-483 e liga a Região Metropolitana de Belém ao Nordeste do Estado do Pará.



EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a restrição de circulação de veículos de carga que trafegam no perímetro sob jurisdição estadual da Rodovia BR-316/PA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 144, § 10, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 249, incisos I, II e III, da Constituição Estadual de 1989;

Considerando o disposto no art. 21 combinado com o art. 25, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 210 e 211, ambas de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Considerando o Convênio de Delegação Administrativa nº 768/2016, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Estado do Pará, para administração e gerenciamento de trecho da Rodovia BR-316/PA;

Considerando a execução de obras viárias referentes ao Projeto Ação Metrópole - 2ª Etapa no trecho da Rodovia BR-316/PA delegada ao Estado do Pará;

Considerando a necessidade de reduzir os congestionamentos e a poluição ambiental, bem como a necessidade de incrementar o desenvolvimento econômico estadual e a necessidade de planejamento e garantia de segurança do tráfego de veículos, pessoas e animais no perímetro da Rodovia BR-316/PA delegado ao Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a entrada e a circulação de veículos de transporte rodoviários de carga de até 5.500 kg (3/4) articulados, pesados dos tipos reboque, semirreboque e múltiplo, conforme classificação apresentada na ABNT NBR 9762:2012, com comprimento total acima de 14m, no perímetro de circunscrição do Estado compreendido do Km 1,7 ao Km 18 da Rodovia BR-316/PA, nos horários de 07h00 (sete horas) às 10h00 (dez horas) e de 17h00 (dezessete horas) às 21h00 (vinte e uma horas), de segunda a sábado, em ambos os sentidos da via.

Art. 2º Será excepcionalmente permitida a circulação dos veículos discriminados nos art. 1º deste Decreto, nos horários de restrição, desde que sejam previamente cadastrados mediante Autorização Especial de Trânsito para Caminhões (AETC), a ser requerida junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA).

Parágrafo único. As exceções, devidamente autorizadas por AETC, distinguem-se em:

a) exceções por período integral: acesso a estacionamento próprio, socorro mecânico de emergência, guincho prestador de serviço para fiscalização de trânsito, veículos oficiais, cobertura jornalística, serviços essenciais de sinalização de trânsito, controle de zoonose, obras e serviços essenciais e serviços postais.

b) exceções por dias e horários específicos: execução de obras e serviços essenciais de implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura urbana, transporte de material imunobiológico, vacinas e kits para sorologia, concretagem, concretagem-bomba, mudanças, coleta de lixo, transporte de produtos alimentares perecíveis, remoção de terra e de entulho em obras civis, transporte de caçambas estacionárias por poliguiño, transporte de produtos perigosos, transporte de valores, transporte de máquinas, equipamentos e materiais para a construção civil.

Art. 3º Ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA) cabe as ações de orientação, fiscalização, definição e sinalização viária dos locais apropriados para as operações de carga e descarga, nas áreas comerciais da Rodovia BR-316/PA, compreendida nos Km 1,7 ao Km 18, e demais medidas administrativas para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, demarcar e sinalizar os locais destinados a operações de carga e descarga definidos de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas legislações complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DECRETO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições constantes do Convênio ICMS 04, de 2 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 100-ZJ ao Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 100-ZJ. As prestações de serviços de transporte aquaviário intermunicipal de cargas destinadas a contribuinte do imposto, que tenham início e término neste Estado, na Hidrovia Belém-Arapari-Belém, entre os Municípios de Belém e Barcarena, até 30 de setembro de 2019. (Convênio ICMS 04/2004)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JOÃO CHAMON NETO para exercer o cargo de Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, LUCAS VIEIRA TORRES para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 403158

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.279 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 20197/39304,

RESOLVE:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, a fim de participar do Encontro Rede Juntos Estados e de Reunião no Ministério da Fazenda, respectivamente, devendo responder pelo expediente do Órgão, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº. 1.280 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/41502,

RESOLVE:

exonerar o CB PM PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 30 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 1.281 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/41505,

RESOLVE:

exonerar LUCIENE SILVA NUNES do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 30 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 1.282 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 012/2019-GAB/PA,

RESOLVE:

exonerar WILLIAM SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Imprensa II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 1.283 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 013/2019-GAB/PA,

RESOLVE:

nomear ALYSON SILVA GATINHO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 24 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 1.284 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/35995,

RESOLVE:

exonerar JOSÉ MENEZES BATISTA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 1.285 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/36000,

RESOLVE:

exonerar NORMA CONCEIÇÃO MELO LIMA DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 1.286 /2019-CCG DE 31 DE JANEIRO

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/24835,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MANOEL ANDRÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 16 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PARÁ

Decreto diminui valores da travessia de balsa entre Belém e Barcarena, no PA

O desconto vale para carro médio, carro pequeno, utilitário grande e motocicletas, até o dia 30 de setembro, podendo haver prorrogação. Confira os valores.

Por G1 PA — Belém

01/02/2019 22h56 · Atualizado há 3 meses



Travessia de balsa entre Belém e Barcarena tem desconto, após decreto do Governo. — Foto: Reprodução / Agência Pará

Um decreto publicado nesta sexta-feira (1º) no Diário Oficial do Estado (DOE) torna oficial a renúncia fiscal dos 17% de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, tornando mais barato os custos do trajeto de balsa Belém-Arapari-Belém. A taxa era arrecada pelo Governo em cima do valor de cada bilhete vendido.

Segundo a publicação no DOE, o desconto vale para as categorias carro médio, carro pequeno, utilitário grande e motocicletas. A validade é até o dia 30 de setembro, podendo haver prorrogação. *Confira os valores.*

- Carro médio: de R\$ 51,25 passa para R\$ 43,80
- Carro pequeno: de R\$ 43,80 passa para R\$ 37,44
- Utilitário grande: De R\$ 75,34 passa para R\$ 64,40
- Motocicleta: de R\$ 15,77 passa para R\$ 13,48



A medida, segundo o governo, é estimular que os condutores, principalmente os que fazem o trajeto Barcarena-Belém, troquem a opção terrestre pela hidroviária. A circulação de caminhões pela BR-316 deve ser restrita nos horários de 7h às 10h e das 17h às 21h, de segunda a sábado, devido as obras de ampliação da rodovia.

BARCARENA BELÉM

Veja também

Fantástico

Mulher acorda depois de 27 anos em hospital, praticamente inconsciente

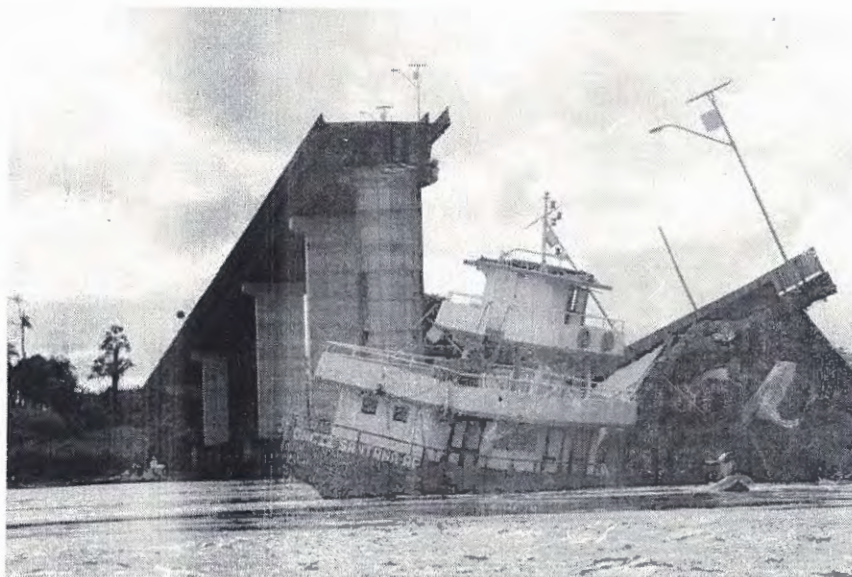
Em 1991, nos Emirados Árabes, Murina Abdullah salvou o filho, mas sofreu lesões cerebrais graves e entrou em coma após um acidente de carro. Vinte e sete anos depois, com cirurgias e diversos tratamentos, o inesperado aconteceu: Murina acordou.

12 de mai de 2019 às 21:01

Próximo

Veículos que transportam passageiros em tratamento de saúde ganham gratuidade em balsa

Quinta-Feira, 11/04/2019, 19:25:59 - Atualizado em 11/04/2019, 19:36:20 Ver comentário(s)



(Foto: Wagner Santana / Diário do Pará)

Novas informações sobre o andamento das ações emergenciais do Governo do Estado, executadas após a queda de parte da ponte Rio Moju, no último dia 06 de abril, foram repassadas durante coletiva realizada às 16h30 desta quinta-feira (11), na sede do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em Belém.

Várias medidas estão sendo tomadas para solucionar os problemas enfrentados pela população, após uma balsa colidir e derrubar parte da estrutura da ponte, a terceira da Alça Viária. Confira abaixo as principais iniciativas da gestão estadual.

Procuradoria-Geral do Estado (PGE) – Nesta quinta-feira (11), a Justiça decretou o bloqueio de R\$ 185 milhões da conta dos responsáveis pelo acidente. O pedido de bloqueio foi feito pela PGE, com o objetivo de garantir que os envolvidos arquem com a isenção das balsas para a população, além das obras emergenciais e de recuperação da ponte. A decisão atinge a Biopalma (do Grupo Vale, que vendia a carga), a Jari (compradora da carga), CJ da Cunha, IC Bio Fontes, Agregue e Kelly Oliveira.

Acompanhe o DOL no Facebook:

Diário Online

(https://www.facebook.com/doldiarioor)

EDIÇÃO ELETRÔNICA

Diário do Pará

SEGUNDA-FEIRA 11/04/2019



JUSTIÇA LIBERA R\$ 376 MILHÕES A BENEFICIÁRIOS DO INSS

Vale o pagamento das prestações de pensão por morte de até 40 salários mínimos, a partir de 1º de maio, para quem não tenha sido beneficiário em 2018 e não tenha sido beneficiário em 2017.



testar, nesta sexta-feira (12), os mecanismos adequados para a criação de
NOTÍCIAS ESPORTES ENTRETENIMENTO MULTIMÍDIA ESPECIAIS ED. ELETRÔNICA (<http://ee.diariodopara.com.br>)
um aplicativo de orientação para a população sobre o transporte na região de

Belém e Barcarena. A ferramenta deve ficar pronta em uma semana, e
oferecerá informações ao cidadão sobre os portos, horários de balsas e o

trajeto realizado por cada embarcação. CUSTOMERS/relatório/Desembarque (<http://www.diarioonline.com.br/anuncie.php>)

estes pontos de embarque e desembarque
(<http://www.diarioonline.com.br/privacidade.php>) (<http://www.diarioonline.com.br/trabalhe.php>)

Setran – A Secretaria de Estado de Transportes informa que está acelerando as obras já iniciadas na PA-252, que dá acesso ao município de Moju. Na Estrada Quilombola, vicinal localizada na comunidade de Jambuaçu, pertencente também a Moju, será realizada a conservação do revestimento primário de 55 quilômetros, para ser utilizada como rota alternativa de fluxo para ônibus e veículos de passeio. A rodovia Perna Sul também está recebendo serviços emergenciais para proporcionar maior fluidez ao tráfego.

As vias estavam em péssimas condições de trafegabilidade devido ao longo período sem manutenção. As frentes de trabalho realizam serviços de pavimentação, tapa-buracos, limpeza de meio-fio e acostamento. A ação será permanente no período em que a ponte estiver em obras. As rampas para a travessia do Acará para Moju, no local onde ficava a ponte, também começaram a ser construídas, e devem ficar prontas em 15 dias. A Setran mantém as equipes trabalhando 24 horas, em regime de plantão.

A equipe de governo estuda, com a Capitania dos Portos, a implementação de duas balsas flutuantes, para viabilizar o traslado de veículos de um lado ao outro do rio o mais rápido possível.

Sobre o deslocamento dos destroços da embarcação e da ponte, que submergiram no rio Moju, o serviço ainda não foi iniciado devido à maré alta. Um guindaste e outros equipamentos adequados para realizar o serviço devem chegar ao local nos próximos dias. O objetivo principal da ação é liberar a navegação na área em sua totalidade. A retirada do total das 3 mil toneladas de escombros deve durar quatro meses.

Arcon – A Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Pará continua com equipes envolvidas na fiscalização do transporte dos veículos nos portos da capital, para garantir a travessia de balsa para o município de Barcarena. Estão sendo priorizados, no embarque dessas embarcações, as ambulâncias, os pacientes atendidos pelo tratamento fora de domicílio (TFD), veículos inflamáveis e cargas perecíveis, e situações emergenciais.

O Governo do Estado está garantindo a isenção da taxa na travessia para veículos que transportam passageiros em tratamento de saúde em Belém, por meio do TFD. Atualmente, nove balsas operam na travessia entre os portos de Belém (Celte e Henvil) e Barcarena (Arapari).

Também como alternativa, está sendo estudada a possibilidade de utilização de mais dois portos: porto da Trambioca, no Distrito de Icoaraci, e da Comara, na Rodovia Arthur Bernardes, ambos na capital.



A população também pode acessar para Barcarena pelo [Porto Amazonas](http://www.diarioonline.com.br/central.php)

Rodoflúvia Barcarena e Machado Transportes (no Ver-o-Peso). As saídas

das lanchas ocorrem às 06 h de Belém e de Barcarena, com viagens a cada

meia hora. Há também as embarcações que saem dos portos do Arapari e

Jarumã, na Rua Siqueira Mendes, bairro da Cidade Velha.

Polícia Civil – As causas do acidente na ponte Rio Moju seguem sendo apuradas. Nove pessoas foram ouvidas pela Divisão de Investigações e Operações Especiais (Dioe), que conduz a apuração. No fim da tarde desta quinta-feira (11), a Polícia Civil cumpriu mandado de prisão expedido contra o comandante da balsa que colidiu com a ponte do rio Moju. Ele será conduzido ainda hoje para a Delegacia-Geral, pelo presidente do inquérito policial, delegado Aurélio Paiva. Segundo a polícia, também há um mandado de prisão contra o dono da empresa responsável pelo transporte.

Detran – O Departamento de Trânsito do Estado do Pará informa que a fila para embarque nos portos da capital, até a tarde desta quinta-feira, totalizava uma média de 102 veículos, chegando até a Avenida Perimetral com a Travessa Mauriti. Os motoristas estão sendo orientados pelos agentes de fiscalização do órgão e por pessoas contratadas para auxiliar neste processo, com o colete "Posso ajudar?". De acordo com o diretor técnico-operacional do Detran, Bento Gouveia, houve uma redução significativa do engarrafamento no local após as medidas implementadas pelo Governo do Estado. A expectativa é que a partir do momento em que o Porto Bannach estiver apto, essa melhora será ainda mais perceptível.

Corpo de Bombeiros – As buscas por possíveis vítimas do acidente no Rio Moju foram suspensas às 8h30 desta quinta-feira, após uma reunião entre a Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Segurança Pública (Segup), no 4º Distrital Naval. A decisão segue o protocolo da Marinha, que orienta buscas até cinco dias após acidentes.

Trinta militares da instituição paraense atuaram na área por mais de cinco dias. Embora tenha sido informada a queda de dois veículos no rio após a colisão, nenhum vestígio de automóvel ou vítimas foi localizado.

Uma equipe da Marinha permanecerá no local até hoje, para fazer a retirada dos entulhos do leito do rio, assim como uma equipe com agentes do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil Estadual atua na prevenção, munida de equipamentos e de uma lancha, que dará o suporte necessário.

Polícia Militar – A corporação informa que o esquema de segurança montado desde a última segunda-feira será mantido nos portos, em Belém e Barcarena. O efetivo total mobilizado na operação é de 50 policiais militares.



Fale Conosco

Central do Assinante

<http://www.diarioonline.com.br/paysandu>

<http://www.diarioonline.com.br/remo/>

Conteúdo Relacionado: <http://www.diarioonline.com.br/fale-conosco.php> <http://www.diarioonline.com.br/central.php>

Anuncie

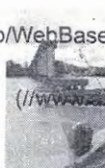
<http://adbasee.rba.comunicacao.com.br/webbaseCUSTOM/en/std/jsp/WebBaseMain.do> <http://www.diarioonline.com.br/anuncie.php>



Retirada de escombros após queda de ponte no rio Moju começa nesta quarta (10)



Comandante de balsa que colidiu com ponte sobre rio Moju é preso
(/noticias/para/noticia-



Ponte M deslocada escombros para o ir
(/noticias/



DESTAQUES NO DOL

(/ BARBÁRIE [online.com.br/noti](http://www.diarioonline.com.br/noti)



592077-adolescente-e-abusada-por-10-homens-em-casa-e-grava-video-do-caso.html)

Adolescente é abusada por 10 homens em casa e grava vídeo do caso
(/www.diarioonline.com.br

ENTRETENIMENTO



(/www.diarioonline.com.br//tedi-441509-game-of-thrones-&-8211;-adaga-de-arya-stark-esconde-importante-segredo.html)

Game of Thrones - Adaga importante segredo
(/www.diarioonline.com.br

VEJA VÍDEO



(/www.diarioonline.com.br//enti-592100-raul-gil-e-criticado-apos-comentar-sobre-morte-de-assistente-deus-nao-aprova-suicidio.html)

Raul Gil é criticado após comentar sobre morte de assistente: 'Deus não aprova suicídio'
(/www.diarioonline.com.br

APOS GOLEADA



(/www.diarioonline.com.br//esp-592132-ceni-ve-diferenca-absurda-entre-palmeiras-e-fortaleza.html)

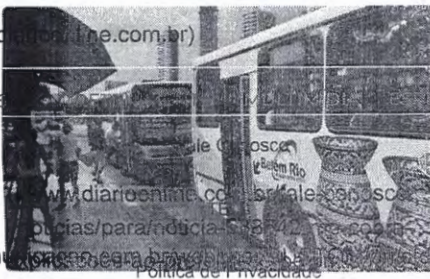
Ceni vê 'diferença absurda' entre Palmeiras e Fortaleza
(/www.diarioonline.com.br

FALTA DE RESPEITO



(/www.diarioonline.com.br//noti-592063-jovem-finge-ser-cadeirante-para-garantir-ingresso-para-vingadores-ultimato.html)

Mais em **Pará**



aumento-da-passagem-de-onibus.html)

(//www.diarioonline.com.br/privacidade.php)

(/noticias/para/noticia-588642-mp-cobra-

sa/WebsiteMain.do?to (/www.diarionline.com.br/anuncie.php)

Trabalhe no DOL

aumento-da-passagem-de-onibus.html)

(//www.diaonline.com.br/trabalhe.php)



ESTRUTURA DESABOLIDA

Comandante de balsa que colidiu com ponte sobre rio Moju é preso

11/04/2019 - 18h50h46

(/noticias/para/noticia-588654-comandante-de-balsa-que-colidiu-com-ponte-sobre-rio-moju-e-pres.html)

(/noticias/para/noticia-588654-comandante-de-balsa-que-colidiu-com-ponte-sobre-rio-moju-e-pres.html)



GRATUITO

Exposição vai retratar a história da Papiloscopia no Pará

© 11/04/2019 - 17h53h51

(/noticias/para/noticia-588639-exposicao-vai-retratar-a-historia-da-papiloscopia-na-para.html)

(/noticias/para/noticia-588639-exposicao-vai-retratar-a-historia-da-papiloscopia-no-para.html)



CRIME ORGANIZADO

Três são presos por roubos de veículos na capital paraense

11/04/2019 - 17h29h57

(/noticias/para/noticia-588636-tres-sao-presos-por-roubos-de-veiculos-na-capital-paraense.html)

(/noticias/para/noticia-588636-tres-sao-presos-por-roubos-de-veiculos-na-capital-paraense.html)

(/noticias/para/noticia-588631-presc-
acusado-de-falsificar-e-vender-bebidas-
alcoholicas-em-belem.html)

FLAGRANTE

Preso acusado de falsificar e vender bebidas alcoólicas em Belém

(/noticias/para/hojia-588631-pres-





Central do Assinante

(//www.diarioonline.com.br/paysandu)

(//www.diarioonline.com.br/remo/)

(//www.diarioonline.com.br/central.php)

Anuncie

(adbasese.rbadecom)

Política de Privacidade

jsp/WebBaseMain.do)

(//www.diarioonline.com.br/anuncie.php)

Trabalhe no DOL

(//www.diarioonline.com.br/privacidade.php)

(//www.diarioonline.com.br/trabalhe.php)

(/noticias/para/noticia-588622-helder-

barbalho-volta-a-visitar-obras-apos-queda-

da-ponte.-veja-o-video.html)

SOBREVOO

Helder Barbalho volta a visitar obras após queda da ponte. Veja o vídeo

(/noticias/para/noticia-588622-h



11/04/2019 - 16h39h38

barbalho-volta-a-visitar-obras-apos-queda-
da-ponte.-veja-o-video.html)

JULGAMENTO

Acusado de matar criança de 3 anos na Grande Belém vai a júri

11/04/2019 - 16h22h48

(/noticias/para/noticia-588621-acusado-
de-matar-crianca-de-3-anos-na-grande-
belem-vai-a-juri.html)(/noticias/para/noticia-588621-acusado-
de-matar-crianca-de-3-anos-na-grande-
belem-vai-a-juri.html)

IGREJA CATÓLICA

Domingo de Ramos abre programação da Semana Santa no fim de semana

11/04/2019 - 16h20h16

(/noticias/para/noticia-588620-domingo-
de-ramos-abre-programacao-da-semana-
santa-no-fim-de-semana.html)

santa-no-fim-de-semana.html)

LEIA MAIS NOTÍCIAS DE PARÁ. CLIQUE AQUI

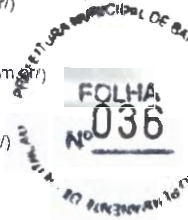
(//www.diarioonline.com.br/capa-subcategoria.php?nIdCategoria=6)



Para NOTÍCIAS ESPORTES ENTRETENIMENTO MULTIMÍDIA ESPECIAIS ED. ELETRÔNICA (http://ee.diariodopara.com.br)



(//www.diarioonline.com.br/noticias/para) (//www.diarioonline.com.br/esporte/para) (//www.diarioonline.com.br/cinema) (//www.diarioonline.com.br/especiais) (//www.diarioonline.com.br/ed_eletronica) (//www.diarioonline.com.br/remo) X
Brasil (//www.diarioonline.com.br/fale-conosco.php) (//www.diarioonline.com.br/paysandu) (//www.diarioonline.com.br/remo) X
Mundo (//www.diarioonline.com.br/noticias/brasil) (//www.diarioonline.com.br/esporte/brasil) (//www.diarioonline.com.br/entretenimento/fama) (//www.diarioonline.com.br/remo) X
Polícia (//www.diarioonline.com.br/privacidade.php) (//www.diarioonline.com.br/trabalhe-no-dol) (//www.diarioonline.com.br/remo) X
Tecnologia (//www.diarioonline.com.br/noticias/policia) (//www.diarioonline.com.br/entretenimento/galerias) (//www.diarioonline.com.br/remo) X
Veículos (//www.diarioonline.com.br/noticias/tecnologia) (//www.diarioonline.com.br/videos) (//www.diarioonline.com.br/remo) X
(//www.diarioonline.com.br/noticias/veiculos) (//www.diarioonline.com.br/imagens) (//www.diarioonline.com.br/remo) X



BELÉM^(/belem)

Porto de Icoaraci, em Belém, oferece travessia de balsas a partir desta segunda, 15

Avenidas Perimetral e Bernardo Sayão não tiveram mais grandes filas na tarde deste domingo, 14



(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312>)



([https://twitter.com/intent/tweet?text=Porto de Icoaraci, em Belém, oferece travessia de balsas a partir desta segunda, 15&url=https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312](https://twitter.com/intent/tweet?text=Porto%20de%20Icoaraci,%20em%20Bel%C3%A9m,%20oferece%20travessia%20de%20balsas%20a%20partir%20desta%20segunda,%2015&url=https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312))



([whatsapp://send?text=Porto de Icoaraci, em Belém, oferece travessia de balsas a partir desta segunda, 15 https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312](https://www.whatsapp.com/send?text=Porto%20de%20Icoaraci,%20em%20Bel%C3%A9m,%20oferece%20travessia%20de%20balsas%20a%20partir%20desta%20segunda,%2015&url=https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312))

Redação Integrada

14.04.19 19h36



Travessia terá mais balsas (Ary Souza/ O Liberal)

Após uma semana de grandes filas de caminhões em razão da queda da ponte do Rio Moju, não houve congestionamento e longas esperas nas avenidas Perimetral e Bernardo Sayão, na tarde deste domingo, 14. A tranquilidade do tráfego surpreendeu os motoristas que se dirigiam aos portos Celte e Henvil, localizados na Bernardo Sayão. Às 15h, o fluxo nas vias era normal, sem nenhum caminhão parado.



Nesta segunda-feira, 15, o número de veículos deve voltar a aumentar, mas o Governo do Estado inicia uma nova linha de travessia de balsa, que sairá do porto da Trambioca, em Icoaraci, em direção à Barcarena, para que o transporte de cargas ocorra com fluidez.

O caminhoneiro Márcio Azevedo, de 40 anos, quase não acreditou no que viu quando chegou, às 14h30, na Bernardo Sayão. "Eu já saí de Ananindeua pensando que ia pegar sufoco em um engarrafamento enorme, como os que a gente viu quarta-feira, quinta e sexta. Mas não, hoje está ótimo, fiquei muito surpreso", afirma.

Adenilson Amorim, de 38 anos, também tinha uma expectativa negativa sobre o trânsito que poderia enfrentar. "Pensei que ia encontrar a fila já lá na frente da UFPA (Universidade Federal do Pará), pois cheguei a pegar algumas filas, durante a semana, lá pela Ceasa (Central de Abastecimento do Pará). Mas, quando cheguei por aqui, pude seguir tranquilamente", comemora.

A situação era bem diferente da registrada, por exemplo, na quarta-feira, 10, quando a fila, na Perimetral, alcançou a avenida João Paulo II, uma das mais movimentadas da cidade. E, para reduzir o tempo de espera para o embarque dos caminhões em balsas nos portos, a Arcon (Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará) disponibilizou uma nova balsa para fazer a rota Belém-Barcarena-Belém. Ela é voltada exclusivamente para veículos de carga e faz quatro viagens por dia, em média, transportando, ao todo, 320 caminhões.

De acordo com agentes do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran) e da Arcon, já era esperado que houvesse diminuição da quantidade de veículos durante o fim de semana e, para esta segunda-feira, a expectativa é de que as imagens de congestionamento da última semana não ocorram novamente. "Teremos mais duas balsas funcionando em Icoaraci, o que fará aumentar o número de balsas de oito para dez. Sem dúvida, isso tornará mais tranquilo o tráfego de caminhões. No dia da queda da ponte, eram utilizadas apenas cinco balsas. Aos poucos, esse número passou para oito e aumentará de novo, para que a demanda da sociedade seja suprida", afirma Dilson Júnior, controlador de fiscalização da Arcon.

"Para quem trabalha principalmente na área de Icoaraci, como eu, essa abertura para novas balsas será muito bem vinda. Não é possível que a gente tenha que esperar até quase 24 horas, como ocorreu comigo logo depois que a ponte desabou", lembra o caminhoneiro Antônio Cassemiro, de 56 anos, que trabalha com o transporte de madeira.

Avaliação

O Governo do Estado reuniu, também neste domingo, 14, na sala de situação do Corpo de Bombeiros, em Belém, os representantes de vários órgãos envolvidos na ações emergenciais para conhecer alguns projetos apresentados como possíveis soluções ao problema de tráfego de veículos.

Entre as saídas apresentadas, está a criação de rampas para embarque e desembarque de balsas, com o objetivo de desafogar o fluxo nos portos responsáveis pelo serviço no momento. O órgão responsável por cada plano debatido terá até às 8h desta segunda, 15, para entregar o relatório final do projeto, na Arcon.

Confira os horários da travessia Icoaraci - Barcarena

Saída Icoaraci Saída Barcarena

09:00	07:00
11:00	09:00
13:00	11:00
15:00	13:00

Haverá balsas extras entre os horarios, conforme a demanda

Saída de Icoaraci: será do Terminal de balsa que sai para o Marajó.

Saída de Barcarena: será da rampa da travessia para o Trambioca.

COMPARTILHE



(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312>)



([https://twitter.com/intent/tweet?text=Porto de Icoaraci, em Belém, oferece travessia de balsas a partir desta segunda, 15&url=https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312](https://twitter.com/intent/tweet?text=Porto+de+Icoaraci,+em+Bel%C3%A9m,+oferece+travessia+de+balsas+a+partir+desta+segunda,+15&url=https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312))



([whatsapp://send?text=Porto de Icoaraci, em Belém, oferece travessia de balsas a partir desta segunda, 15 https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312](https://www.whatsapp.com/send?text=Porto+de+Icoaraci,+em+Bel%C3%A9m,+oferece+travessia+de+balsas+a+partir+desta+segunda,+15+https://www.oliberal.com/belem/porto-de-icoaraci-em-bel%C3%A9m-oferece-travessia-de-balsas-a-partir-desta-segunda-15-1.115312))

Belém

(/)